



Instituto de Previdência Municipal de Pitangui
Rua Major Bahia n.º 224, Centro - Pitangui – MG CEP 35650-000
CNPJ 19.132.499/0001-19

PORTARIA N° 005/2018

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certificado que o(a) <u>Portaria 005/2018</u>
foi publicado(a) no Quadro de Avisos e
Publicações no Saguão do Paço Municipal,
nesta data, para os devidos fins de direito,
Pitangui/MG, <u>15 / 01 / 2018</u>
<u>Cristina Fernandes A. da Silva</u>
Auxiliar Administrativo II
Matrícula 2535

O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Pitangui - IPMP, nas atribuições que lhe confere o Art. 3, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 2.202 de 10 de setembro de 2013, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder ao menor **ALEXANDRE VILAÇA FREITAS** inscrito no CPF sob o nº 143.XXX.XXX-X4, filho não emancipado menor de 21 anos do ex-servidor, Sr. Everaldo Vilaça de Faria, inscrito no CPF sob o nº 037.XXX.XXX-X4, que ocupava o cargo efetivo de Motorista “C”, matrícula 2XX2, falecido em 06 de janeiro de 2018, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos dos Arts. 42 e 43 da Lei Municipal nº 2.202 de 10 de setembro de 2013 c/c Art. 40, § 7º, II da CF/1988, no valor correspondente a 100% (cem por cento) do valor do vencimento do cargo efetivo, a partir de 06 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangui, 15 de janeiro de 2018.


Raimundo Matildes Nonato Rodrigues
PRESIDENTE DO IPMP

Raimundo Matildes Nonato Rodrigues
Presidente do IPMP